

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Perdigoão/MG

Setor Requisitante: Secretária Municipal de Saúde

Responsável pela Demanda: Neusa de São José Mesquita **Mat.:** 3588

Contato/Email para esclarecimentos: cotacaosaude@perdigao.mg.gov.br

1 – OBJETO

1.1. Aquisição de balcão de atendimento para recepção para as unidades básicas de saúde do município de Perdigoão, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do Decreto Municipal n. 1876, de 2023.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente justificativa tem como objetivo detalhar a necessidade da aquisição de balcão para recepção nas unidades básicas de saúde. A aquisição deste item se faz crucial para aprimorar o atendimento ao público, a organização do ambiente. A recepção das unidades básicas de saúde atualmente não possui um balcão adequado, o que gera diversos transtornos, tais como: Desorganização, mau atendimento, falta de segurança e ergonomia precária.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição do objeto	Un.	Quant.	Marca	Vr. Unit.	Vr. Total
01	BALCÃO DE ATENDIMENTO PARA RECPÇÃO MDP TAMPO 25MM RESTANTE 15MM. MEDIDAS 1.40 X 1.40 X 1.10 X 0.60, PARTE INTERNA CONTENDO BANCADA EM TODA A	UN.	02	BALCÃO L SH	1.500,00	3.000,00

EXTENSÃO NA ALTURA DE 75CM. ACABAMENTO AMADEIRADO FOSCO E COM 5 GAVETAS					
---	--	--	--	--	--

4 – ESTIMATIVA PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

4.1. A estimativa preliminar da contratação é de R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), conforme custos apostos na pesquisa de preços em anexo.

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Perdigoão, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

FICHA	FONTE
340	1.601 – PORTARIA 3498

6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE CONCLUSÃO/ENTREGA/EXUCUÇÃO

6.1. O prazo de vigência da presente contratação é de 1 (um) ano, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até (10 anos em caso de contratos ou 1 ano em caso de Ata), na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 ou art. 84 do mesmo diploma legal.

6.2. A data pretendida para conclusão da contratação é de 30 (trinta) dias.

6.4. Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. José Leite de Freitas, 427, Centro, Perdigoão/MG.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.2. O pagamento será realizado por meio de Boleto Bancário emitido pelo contratado.

7.2.1. Na eventualidade de não ser possível emitir o boleto bancário, o pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

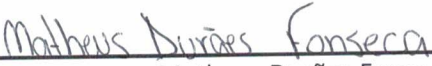
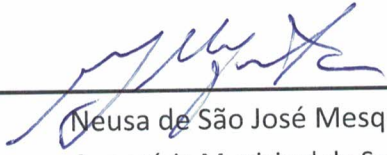
8.1. Baixo

10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Considerando que a presente contratação é realizada por dispensa de licitação em razão do valor e para entrega imediata, requeremos que seja dispensada a formalização de contrato, devendo este ser substituído pela Nota de Empenho da Despesa, nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.2. Considerando o disposto na Orientação Normativa AGU nº 69/2021, requeremos que seja dispensada a manifestação jurídica, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor com fundamento no art. 75, II, e § 3º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por não haver celebração de contrato.

Perdigão-MG, 14 de agosto de 2024.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
 Matheus Durães Fonseca 142.068.656-98	Data: 14/08/2024.  Neusa de São José Mesquita Secretária Municipal de Saúde

